

PUBLICAÇÕES SEMSA



PORTARIA Nº 052/2025-SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são outorgadas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0602/2024,

CONSIDERANDO o ditame jurídico esposado no art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora, **ANDRESSA KETELEM MEIRELES ALBERTO**, Decreto nº 0321/2024, Coordenadora Municipal de Assistência Farmacêutica e de Insumos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, e a servidora, **MONICA LOUREIRO MACIEL**, Matrícula nº 699796-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTA**, sem prejuízo das suas atribuições regulares, firmado entre esta Secretaria e a empresa:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 012/2021-SEMSA/PMS – SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS S/S LTDA (CNPJ nº 10.645.461/0001-75);

Que versa sobre a Locação de imóvel para funcionamento da Coordenadoria Municipal de Assistência Farmacêutica e de Insumos.

§ 1º O(a) Fiscal do Contrato será responsável por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana perante as empresas, no que diz respeito ao Contrato Administrativo, zelando pela boa execução do objeto pactuado.

§ 2º A designação a que se refere o *caput* não se reverterá em vantagem financeira para o(a) Fiscal designado(a).

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 544/2023-SEMSA/PMS, de 07 de novembro de 2023, publicada na Edição nº 1.688 do Diário Oficial do Município de Santana, p. 03, aos dias 16 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Santana, com efeitos retroativos a contar do dia 01 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PLINIO SILVA DA LUZ  
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF./PMS

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/ECCF-537D-7A98-510B> e informe o código ECCF-537D-7A98-510B



PORTARIA Nº 053/2025-SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são outorgadas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0602/2024,

CONSIDERANDO o ditame jurídico esposado no art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora, **RENATA DE LIMA LOIOLA**, Matrícula nº 699695-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, e o servidor, **JORGE ARTUR MARQUES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 699656-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**, sem prejuízo das suas atribuições regulares, firmado entre esta Secretaria e a empresa:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 005/2022-SEMSA/PMS – FAB VIAGENS E TURISMO EIRELE ME (CNPJ nº 08.641.928/0001-67);

Que versa sobre a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º O(a) Fiscal do Contrato será responsável por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana perante as empresas, no que diz respeito ao Contrato Administrativo, zelando pela boa execução do objeto pactuado.

§ 2º A designação a que se refere o *caput* não se reverterá em vantagem financeira para o(a) Fiscal designado(a).

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 226/2023-SEMSA/PMS, de 13 de junho de 2023, publicada na Edição nº 1.587 do Diário Oficial do Município de Santana, p. 04, aos dias 15 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Santana, com efeitos retroativos a contar do dia 01 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PLINIO SILVA DA LUZ  
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF./PMS

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/ECCF-537D-7A98-510B> e informe o código ECCF-537D-7A98-510B



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 054/2025-SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são outorgadas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0602/2024,

CONSIDERANDO o ditame jurídico esposado no art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora, **PAULO HENRIQUE CALADO MARQUES**, Matrícula nº 706289-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, e o servidor, **DANILO BRUNO DE OLIVEIRA CARDOZO**, CPF nº 010.005.652-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**, sem prejuízo das suas atribuições regulares, firmado entre esta Secretaria e a empresa:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 006/2022-SEMSA/PMS – N. P. TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ nº 07.797.967/0001-95);

Que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º O(a) Fiscal do Contrato será responsável por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana perante as empresas, no que diz respeito ao Contrato Administrativo, zelando pela boa execução do objeto pactuado.

§ 2º A designação a que se refere o *caput* não se reverterá em vantagem financeira para o(a) Fiscal designado(a).

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 019/2022-SEMSA/PMS, de 21 de fevereiro de 2022, publicada na Edição nº 1.274 do Diário Oficial do Município de Santana, p. 03, aos dias 23 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Santana, com efeitos retroativos a contar do dia 01 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PLINIO SILVA DA LUZ  
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF./PMS

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/ECCF-537D-7A98-510B> e informe o código ECCF-537D-7A98-510B



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 055/2025-SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são outorgadas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0602/2024,

CONSIDERANDO o ditame jurídico esposado no art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora, **TANIA CRISTINA SOUSA DA COSTA**, Matrícula nº 713162-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, e a servidora, **MARCIA MARIA GURGEL RODRIGUES BARRERA**, Matrícula nº 699671-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**, sem prejuízo das suas atribuições regulares, firmado entre esta Secretaria e a empresa:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 009/2022-SEMSA/PMS – MARIA LUIZA MARQUES PEREIRA (CPF nº 106.171.162-53);

Que versa sobre a Locação de imóvel para funcionamento da Coordenadoria de Vigilância em Saúde – CVS, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Santana.

§ 1º O(a) Fiscal do Contrato será responsável por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana perante as empresas, no que diz respeito ao Contrato Administrativo, zelando pela boa execução do objeto pactuado.

§ 2º A designação a que se refere o *caput* não se reverterá em vantagem financeira para o(a) Fiscal designado(a).

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 045/2022-SEMSA/PMS, de 06 de maio de 2022, publicada na Edição nº 1.323 do Diário Oficial do Município de Santana, p. 05, aos dias 11 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Santana, com efeitos retroativos a contar do dia 01 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PLINIO SILVA DA LUZ  
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF./PMS

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/ECCF-537D-7A98-510B> e informe o código ECCF-537D-7A98-510B





Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 056/2025-SEMSA/PMS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são outorgadas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0602/2024,

**CONSIDERANDO** o ditame jurídico esposado no art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração especialmente designado,

**RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora, **IVONE SOARES DA SILVA**, Matrícula nº 340061-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, e a servidora, **MARINEI DA SILVA BRANDÃO**, Matrícula nº 342863-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**, sem prejuízo das suas atribuições regulares, firmado entre esta Secretaria e a empresa:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 002/2023-SEMSA/PMS – **BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI - EPP** (CNPJ nº 09.220.655/0001-40);

Que versa sobre a Locação de imóvel COMERCIAL para funcionamento do Almoxxarifado da Divisão de Serviços Gerais, Materiais, Patrimônio e Transporte - DSGMP, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Santana.

§ 1º O(a) Fiscal do Contrato será responsável por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana perante as empresas, no que diz respeito ao Contrato Administrativo, zelando pela boa execução do objeto pactuado.

§ 2º A designação a que se refere o *caput* não se reverterá em vantagem financeira para o(a) Fiscal designado(a).

**Art. 2º REVOGAR** a Portaria nº 160/2023-SEMSA/PMS, de 14 de abril de 2023, publicada na Edição nº 1.557 do Diário Oficial do Município de Santana, p. 07, aos dias 28 de abril de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Santana, com efeitos retroativos a contar do dia 01 de fevereiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**SANTANA-AP, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PLINIO SILVA DA LUZ**  
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF./PMS



Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/ECCF-537D-7A98-510B> e informe o código ECCF-537D-7A98-510B



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 058/2025-SEMSA/PMS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são outorgadas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0602/2024,

**CONSIDERANDO** o ditame jurídico esposado no art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração especialmente designado,

**RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora, **PEDRO PAULO DUARTE BRANDÃO**, Matrícula nº 13642-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, e o servidor, **ANALDO MOURA BEZERRA**, Decreto nº 0593/2025-GAB.PREF./PMS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**, sem prejuízo das suas atribuições regulares, firmado entre esta Secretaria e a empresa:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 025/2023-SEMSA/PMS – **J. R. MURA** (CNPJ nº 01.373.207/0001-74);

Que versa Locação de 5 (cinco) boxes marina para fins de guarda e monitoramento de embarcações, acompanhadas dos motores e demais apetrechos, como: coletes, tanque, remos, baterias, mastro, bomba d'água e outros acessórios indisponíveis a navegação.

§ 1º O(a) Fiscal do Contrato será responsável por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana perante as empresas, no que diz respeito ao Contrato Administrativo, zelando pela boa execução do objeto pactuado.

§ 2º A designação a que se refere o *caput* não se reverterá em vantagem financeira para o(a) Fiscal designado(a).

**Art. 2º REVOGAR** a Portaria nº 613/2023-SEMSA/PMS, de 13 de dezembro de 2023, publicada na Edição nº 1.707 do Diário Oficial do Município de Santana, p. 08, aos dias 18 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Santana, com efeitos retroativos a contar do dia 01 de fevereiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**SANTANA-AP, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PLINIO SILVA DA LUZ**  
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF./PMS



Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/ECCF-537D-7A98-510B> e informe o código ECCF-537D-7A98-510B



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 057/2025-SEMSA/PMS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são outorgadas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0602/2024,

**CONSIDERANDO** o ditame jurídico esposado no art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração especialmente designado,

**RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora, **PEDRO PAULO DUARTE BRANDÃO**, Matrícula nº 13642-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, e o servidor, **ANALDO MOURA BEZERRA**, Decreto nº 0593/2025-GAB.PREF./PMS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**, sem prejuízo das suas atribuições regulares, firmado entre esta Secretaria e a empresa:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 023/2023-SEMSA/PMS – **COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOVAP** (CNPJ nº 01.831.685/0001-80);

Que versa sobre a prestação de serviços de Locação de veículos automotivos, com adicional de motorista, quilometragem livre e a locação de transporte fluvial de lanchas tipo catraio com piloto, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santana.

§ 1º O(a) Fiscal do Contrato será responsável por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana perante as empresas, no que diz respeito ao Contrato Administrativo, zelando pela boa execução do objeto pactuado.

§ 2º A designação a que se refere o *caput* não se reverterá em vantagem financeira para o(a) Fiscal designado(a).

**Art. 2º REVOGAR** a Portaria nº 546/2023-SEMSA/PMS, de 07 de novembro de 2023, publicada na Edição nº 1.688 do Diário Oficial do Município de Santana, p. 04, aos dias 16 de novembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Santana, com efeitos retroativos a contar do dia 01 de fevereiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**SANTANA-AP, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PLINIO SILVA DA LUZ**  
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF./PMS



Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/ECCF-537D-7A98-510B> e informe o código ECCF-537D-7A98-510B



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 059/2025-SEMSA/PMS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são outorgadas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0602/2024,

**CONSIDERANDO** o ditame jurídico esposado no art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração especialmente designado,

**RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo para exercer, em suas respectivas unidades de lotação, a função de **FISCAL TITULAR** do Contrato Administrativo nº 024/2022-SEMSA/PMS, avençado com a pessoa jurídica **KIMCALL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** (CNPJ nº 08.601.644/0001-47) que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza e higienização das Unidades Básicas de Saúde e demais unidades correlatas, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, sob inteira responsabilidade da contratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santana.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA/CPF	LOTAÇÃO
ANDRESSA KETELEM MEIRELES ALBERTO	711145-3	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E DE INSUMOS - CMAFI
SINEI BARBOSA TENDRIO	702947-3	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
JONE DE ARAÚJO MORAES	699655	CENTRO LABORATORIAL DE SANTANA - CELAB
MARLENE SOARES NASCIMENTO	708756	CENTRO DE REFERÊNCIA DIAGNÓSTICO DA MULHER
NEWTON RIBEIRO DE SOUZA	12866	CENTRO DE REABILITAÇÃO MARIO DIAS TAVARES
MAX SILVA TSE	711109	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD
EDICLEIDE REIS SANTOS	699622	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL- CAPSI
JOSIVANE DO SOCORRO SOUZA GUIMARAES	711223	FARMACÉUTICA DE INSUMOS - CMAFI
JOCICLEIA BARROS MARQUES	703523	POLICLINICA MARIA TADEU AGUIAR
SUELEM COELHO MACIEL	7128396	SERVICO DE ATENDIMENTO M@VEL DE URGENCIA - SAMU
NEILA DO NASCIMENTO GUEDES	710915-1	UBS ANAURAPUCU
CLEONICE FURTADO LEITE CHAVES	701125-4	UBS ANTONIO SERIEIRO
MARIA RAIMUNDA PINTO DA SILVA	703535-2	UBS DR. IACY ALCANTARA
EDINELMA DOS SANTOS DA SILVA	712816-1	UBS ELESBÃO
MARIA BENEDITA DE CARVALHO NAHUM	703525-4	UBS FLORIANO REGO
SOFIA LIMA CARVALHO	704083-2	UBS IGARAPÉ DA FORTALEZA
YANILMA PICAÑO LIMA	699375-1	UBS ILHA DE SANTANA
ANALIA VALENTE DE SA NETA	703880-2	UBS PARQUE DAS LARANJEIRAS
LEILA NILCE BARBOSA FRANCA	705112-2	UBS PICARREIRA
JISELE LEAL ALMEIDA	703524-3	POSTO DE SAÚDE ALTO PIRATIVA
SANDRA CORREA DA SILVA	699370-1	POSTO DE SAÚDE FOZ DO VILA NOVA
NAZARÉ DO SOCORRO CAMPOS	406567-4	POSTO DE SAÚDE PIRATIVA 3 IRMÃOS
LINDALVA AGENOR DOS SANTOS	701326-3	POSTO DE SAÚDE SANTO ANTONIO DO MATAPI
EDIELMA BARROS LOBATO	701457-5	UBS IGARAPÉ DO LAGO
HUELTON SOSINHO CARVALHO	599754-3	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA - CMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
HARISON LEAL DE SOUZA	701306-8	COORDENADORIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CMVS
VICTOR GUEDES PIMENTEL	700814-6	ACADEMIA DA SAÚDE I - JARDIM PARAISO
RAILAN FIGUEIREDO	710917-3	ACADEMIA DA SAÚDE II - IGARAPÉ DA FORTALEZA



Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/424E-B9F3-CC03-B5DE> e informe o código 424E-B9F3-CC03-B5DE



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde

§ 2º A designação a que se refere o *caput* não se reverterá em vantagem financeira para o(a) Fiscal designado(a).

Art. 2º Nas ausências e impedimentos legais dos servidores supra nominados, atuarão, respectivamente, como **FISCAIS SUBSTITUTOS**, os seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA/CPF	LOTAÇÃO
EDELMA NUNES CORREA	704141-5	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DE INSUMOS - CMAFI
DEISE PATRICIA DE SOUSA REIS	710855-3	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
IZA CAROLINA PEREIRA DE SOUZA	704267	CENTRO LABORATORIAL DE SANTANA - CELAB
GELDA DA SILVA GADELHA	702117	CENTRO DE REFERÊNCIA DIAGNÓSTICO DA MULHER
MÔNICA NOGUEIRA SANTIAGO	703153	CENTRO DE REABILITAÇÃO MARIO DIAS TAVARES
DENISE OLIVEIRA SOARES	711307	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS - CAPS AD
LUCAS FACHECO BAIA	706036	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPSI
GILSON FURTADO DE SOUZA	711227	POLICLÍNICA DR. ALBERTO LIMA
VERA VIEIRA BORGES	709160	POLICLÍNICA MARIA TADEU AGUIAR
ORLANDO MOURA GAIA NETO	713053	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
CASSIANE BARBOSA PEREIRA	702199-4	UBS ANAUIERAPUCU
ELLEM DE OLIVEIRA CAMPELO	713135-1	UBS ANTONIO SEREIRO
ELIVANE DOS SANTOS MARTINS	697413-4	UBS DR. IACY ALCANTARA
JOSÉ PAULO BRUNO	123.046.202-30	UBS ELESBRAO
KATIA CILENE FREITAS DE ALMEIDA	700999-3	UBS FLORIANO REGO
ALCINDO SOUZA FIGUEIREDO	710532-1	UBS IGARAPÉ DA FORTALEZA
NATALIA EMANUELE DE OLIVEIRA DA SILVA	696926-3	UBS ILHA DE SANTANA
MARTA ROCHA PANDILHA	706040-3	UBS PARQUE DAS LARANJEIRAS
ANA CARLA GUIOMAR DOS SANTOS	706027-2	UBS PICARREIRA
ELISABETE DA SILVA PEREIRA	706037-9	POSTO DE SAÚDE ALTO PIRATIVA
DENIELE GUEDES DOS SANTOS	701376	POSTO DE SAÚDE FOZ DO VILA NOVA
MARIA ENY MIRANDA CAMPOS	699923-1	POSTO DE SAÚDE PIRATIVA 3 IRMÃOS
FRANCISCO AGENOR DO NASCIMENTO	701384-7	POSTO DE SAÚDE SANTO ANTONIO DO MATAPI
ANDREZA CRISTINE MORAES DA CRUZ	702379-8	UBS IGARAPÉ DO LAGO
CRISTINA BARBOSA MORAES DA SILVA	711037-3	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA - CMS
JANAINA PANTALEAO MORALES	324179-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ISRAEL SANCHES FERREIRA	710466	COORDENADORIA MUNICIPAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE - CMVS
JOEL DA SILVA DO NASCIMENTO	388.560.262-87	ACADEMIA DA SAÚDE I - JARDIM PARAISO
		ACADEMIA DA SAÚDE II - IGARAPÉ DA FORTALEZA

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria nº 003/2023-SEMSA/PMS, de 12 de janeiro de 2023, publicada na Edição nº 1.489 do Diário Oficial do Município de Santana, p. 06, aos dias 16 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Santana, com efeitos retroativos a contar do dia 01 de fevereiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PLÍNIO SILVA DA LUZ**  
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF./PMS

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/424E-B9F3-CC03-B5DE> e informe o código 424E-B9F3-CC03-B5DE



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 068/2025-SEMSA/PMS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são outorgadas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0602/2024,

**CONSIDERANDO** o ditame jurídico esposado no art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração especialmente designado,

**RESOLVE**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor, **PEDRO PAULO DUARTE BRANDÃO**, Matrícula nº 13642-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, e o servidor, **ANAILDO MOURA BEZERRA**, Decreto nº 0593/2025-GAB.PREF./PMS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**, sem prejuízo das suas atribuições regulares, firmado entre esta Secretaria e a empresa:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 014/202-SEMSA/PMS - J&G SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 28.036.920/0001-89);

Que versa sobre a prestação de serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva, fornecimento de peças, fluidos e acessórios automotivos de reposição genuínos ou originais e serviços diversos para os veículos automotores que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º O(a) Fiscal do Contrato será responsável por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana perante as empresas, no que diz respeito ao Contrato Administrativo, zelando pela boa execução do objeto pactuado.

§ 2º A designação a que se refere o *caput* não se reverterá em vantagem financeira para o(a) Fiscal designado(a).

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 431/2024-SEMSA/PMS, de 03 de julho de 2024, publicada na Edição nº 1.839 do Diário Oficial do Município de Santana, p. 22, aos dias 05 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Santana, com efeitos retroativos a contar do dia 01 de fevereiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PLÍNIO SILVA DA LUZ**  
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF./PMS

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/424E-B9F3-CC03-B5DE> e informe o código 424E-B9F3-CC03-B5DE



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 060/2025-SEMSA/PMS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são outorgadas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0602/2024,

**CONSIDERANDO** o ditame jurídico esposado no art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração especialmente designado,

**RESOLVE**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora, **PEDRO PAULO DUARTE BRANDÃO**, Matrícula nº 13642-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, e o servidor, **ANAILDO MOURA BEZERRA**, Decreto nº 0593/2025-GAB.PREF./PMS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**, sem prejuízo das suas atribuições regulares, firmado entre esta Secretaria e a empresa:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 011/202-SEMSA/PMS - GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ nº 20.217.208/0001-74);

Que versa sobre a prestação de serviços de intermediação de fornecimento de combustível (GASOLINA, DIESEL COMUM E S10), mediante sistema informatizado com utilização de cartão magnético com senha, para gerenciamento do abastecimento de veículos, embarcações, maquinários, equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados, para atender às necessidades da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º O(a) Fiscal do Contrato será responsável por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana perante as empresas, no que diz respeito ao Contrato Administrativo, zelando pela boa execução do objeto pactuado.

§ 2º A designação a que se refere o *caput* não se reverterá em vantagem financeira para o(a) Fiscal designado(a).

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 620/2024-SEMSA/PMS, de 09 de outubro de 2024, publicada na Edição nº 1.906 do Diário Oficial do Município de Santana, p. 07, aos dias 11 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Santana, com efeitos retroativos a contar do dia 01 de fevereiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PLÍNIO SILVA DA LUZ**  
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF./PMS

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/ECCF-537D-7A98-510B> e informe o código ECCF-537D-7A98-510B



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

**EXTRATO DO TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2023/CISPAR  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023/CISPAR**

A Secretaria de Municipal de Saúde de Santana, como contratante, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.366.696/0001-86, com sede na Avenida Santana, nº 2913, Bairro Paraíso, Santana/AP, CEP 68.928-060, representada pelo Secretário de Saúde Sr.º PLÍNIO SILVA DA LUZ, investida no cargo por meio do Decreto Municipal nº 0602/2024-PMS, publicado no DOM nº 1777, de 04 de Abril de 2024, vem por meio desta, proceder com o Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2023/CISPAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO GERENCIADOR:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023/CISPAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO SOLICITANTE:	PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1139/2024-SEMSA/PMS
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 01/2023-CISPAR.
OBJETO (RESUMIDO):	Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023-CISPAR, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP.N.º 01/2023-CISPAR, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente
FORNECEDOR:	MEDICOM LTDA - CNPJ 22.635.177/0001-05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	Nº 03/2023-CISPAR
VALOR TOTAL:	Nota01: R\$ 3.000.000,00 Medicamentos Tabela CMED Nota02: R\$ 2.000.000,00 Insumos e Correlatos Revista SIMPRO

Com fundamento no art. 5º da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto nº 11462/2023, AUTORIZO, a despesa, tendo em vista a Adesão de Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023 - CISPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - MG, com a anuência do órgão Gerenciador, considerando a manutenção do desenvolvimento das atividades essenciais da Secretaria de Municipal de Saúde. Objetivando dar celeridade, eficiência e, ainda, proporcionando a economicidade para este órgão referente aos itens adquiridos no que tange ao tempo de desenvolvimento processual até a assinatura contratual e valores de mercado. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 10.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Natureza de Despesa UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNÇÃO-10- SAÚDE, PROJETO DE ATIVIDADE: 10.303.0016/2121, MANUTENÇÃO DE SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO, FICHA: 759, MATERIAL DE CONSUMO, NATUREZA: 33.90.30, FONTE DE RECURSOS: 02.600, SAÚDE constante do exercício de 2024, no valor de R\$: 1.666.666,67 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Para tanto, a disponibilidade orçamentária contemplará os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024, no valor de R\$: 1.666.666,67 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); e que os demais meses serão dotados de acordo com a LOA 2025. O Presente Termo tem como objeto a Adesão a ARP nº 03/2023-CISPAR, para a contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Regulares, Controlados, Insumos e Correlatos e Materiais e Insumos Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde de Santana, com quantidades e especificações definidas em Estudo Técnico Preliminar.

13 de novembro de 2024.

**PLÍNIO SILVA DA LUZ**  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
DECRETO Nº 0602/2024 - GAB.PREF./PMS

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/2626-4852-F629-D4A7> e informe o código 2626-4852-F629-D4A7





Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO Nº 001/2025-DCC/CAFIN/SEMSA/PMS**

**CONSIDERANDO** a letra jurídica contida no art. 5, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o atendimento ao princípio da publicidade, relativamente aos contratos administrativos celebrados no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a ausência de publicação, em tempo hábil, do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2023/CISPAR, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023/CISPAR;

**CONSIDERANDO** que tal ausência de publicação se deu por dificuldade de ordem técnica, devido à impossibilidade de acesso ao sistema de envio de matérias para publicação no Diário Oficial da União;

**CONSIDERANDO** que não se constata, com este fato, lesão ao interesse público, uma vez que o procedimento, desde sua inauguração até seu encerramento, obedeceu aos trâmites legais e atingiu a finalidade para a qual foi instaurado e instruído;

**CONSIDERANDO**, ainda, a dicção jurídica esposada no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, que garante à Administração Pública a prerrogativa de convalidar os seus atos que apresentem defeitos sanáveis;

**FICA CONVALIDADA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023/CISPAR, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023/CISPAR**, celebrado com a empresa, **MEDICOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.635.177/0001-05, cujo objeto é a aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMEI e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CISPAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023-SRP e seus Anexos.

Santana, 19 de fevereiro de 2025.

**PLÍNIO SILVA DA LUZ**  
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA  
DECRETO nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/2626-4852-F629-DA47> e informe o código 2626-4852-F629-DA47

Página 1 de 1



**PUBLICAÇÕES SEMFAZ**



PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Av. Jose de Anchieta, nº 70, Hospitalidade, CEP: 68925120  
Site: [www.santana.ap.gov.br](http://www.santana.ap.gov.br) – E-mail: [semfaz@santana.ap.gov.br](mailto:semfaz@santana.ap.gov.br)

**PORTARIA CONJUNTA Nº 002 /2025 – SEMFAZ/SEMAD/PMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 60, Inciso I da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art. 37 da CF/88, considerando o dispositivo no Decreto Lei nº 1390/2021 – PMS, de 20 de dezembro de 2021 e bem como o dispositivo nos Decretos nº0884/2024 – GAB.PREF./PMS e nº 1631/2024- GAB.PREF./PMS, respectivamente.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º - INSTITUIR A COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL INTERINSTITUCIONAL( SEMFAZ e SEMAD) DE FISCALIZAÇÃO** para Acompanhamento, Fiscalização, Apoio Técnico e Interlocução entre as partes, relativo a execução do Contrato Nº 001/2025 – SEMFAZ/PMS – Referente a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Licença de Direito de Uso e Locação de Software de Gestão Pública Integrada, em Ambiente WebService ou em nuvem (DATA CENTER VIRTUAL - DCV), escalonado, cotas de tráfegos de dados, armazenamento exclusivo, ZONA DE DNS EXCLUSIVA, IP público exclusivo e Rede Lógica Virtual Privada, visando a implantação, migração de dados, incluindo conversão dos dados preexistentes, implantação dos módulos, parametrização, manutenção corretiva, adaptativa e evolutivas e atualização que garanta as alterações legais; suporte técnico remoto e presencial, treinamento e aperfeiçoamento dos usuários dos sistemas, com acesso ilimitado de usuários em todos os sistemas e provimento em DATACENTER DE BACKUP.

**Art.2º - Os objetivos da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL INTERINSTITUCIONAL (SEMFAZ e SEMAD) DE FISCALIZAÇÃO** serão:

§ 1º **Fiscal Técnico** - Servidor designado pela SEMFAZ/PMS que será encarregado de exercer o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do das demandas e do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos neste TR, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela SEMFAZ/PMS, com o auxílio da fiscalização administrativa. É encarregado de exercer as seguintes atribuições (art. 19, II, e art. 22, I a X, a art. 25, do Decreto nº 11.246/2022):

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou

Assinado por 2 pessoas: DANIEL DOS SANTOS FREIRE e ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3865-7A39-8CE2-4FF7> e informe o código 3865-7A39-8CE2-4FF7



PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Av. Jose de Anchieta, nº 70, Hospitalidade, CEP: 68925120  
Site: [www.santana.ap.gov.br](http://www.santana.ap.gov.br) – E-mail: [semfaz@santana.ap.gov.br](mailto:semfaz@santana.ap.gov.br)

adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

f) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

g) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

h) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

i) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

j) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

k) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**§ 2º- FISCAL ADMINISTRATIVO** - Servidor designado para o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, com as seguintes atribuições (art. 19, III, e art. 23, I a VII, e art. 25, do Decreto nº 11.246/2022):

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, adotar as medidas previstas no contrato e no regulamento;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico;

f) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

g) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Assinado por 2 pessoas: DANIEL DOS SANTOS FREIRE e ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3865-7A39-8CE2-4FF7> e informe o código 3865-7A39-8CE2-4FF7



PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Av. Jose de Anchieta, nº 70, Hospitalidade, CEP: 68925120  
Site: [www.santana.ap.gov.br](http://www.santana.ap.gov.br) – E-mail: [semfaz@santana.ap.gov.br](mailto:semfaz@santana.ap.gov.br)

**Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL INTERINSTITUCIONAL( SEMFAZ e SEMAD) DE FISCALIZAÇÃO** da Contratação especificada no Art. 1º :

**MEMBROS:**

- I- **IONEGLÁUCIA SANTIAGO RÉGO** - Matrícula nº 4886-1 – Agente de Tributos/Coordenadora Municipal de Arrecadação e Tributação – SEMFAZ/PMS – **FUNÇÃO : FISCAL ADMINISTRATIVA.**
- II- **FERNANDO CASTRO LIMA**, matrícula nº 4027-1, Auxiliar em Tecnologia da Informação – SEMFAZ/PMS – **FUNÇÃO : FISCAL TÉCNICO.**
- III- **ANDREIA ROSELIZ SILVA MONTEIRO** - Matrícula nº4416-1 Analista de Comunicação Social - SEMAD/PMS - **FUNÇÃO :FISCAL ADMINISTRATIVA.**

**Art. 5º - O disposto nesta Portaria se aplica ao Processo nº1.147 /2024 – 1DOC SEMFAZ/PMS**, sem prejuízo de outros que possam ser posteriormente iniciados, desde que vinculados ao mesmo tema.

**Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

DÉ – SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E PUBLICA-SE  
Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda, 06 de fevereiro de 2025.

**DANIEL DOS SANTOS FREIRE**  
Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS  
Decreto. Nº 0884/2024 – GAB/PREF/ PMS

**ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR**  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMS  
Decreto. Nº 1631/2024– GAB/PREF/ PMS

Assinado por 2 pessoas: DANIEL DOS SANTOS FREIRE e ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3865-7A39-8CE2-4FF7> e informe o código 3865-7A39-8CE2-4FF7

